

Enc: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 1131/2022 - 4ª CD

RP

Rj Presidencia

Para:

- Clube de Regatas do Flamengo

Cc:

- rlcostafilho@gmail.com;
- coafj;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Seg, 18/07/2022 18:04

1131.pdf

7 MB



NI 100.pdf

3 MB



☐Mostrar todos os 2 anexos (10 MB) ☐Baixar tudo

Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Julyane Dias Lucindo de Barros

Enviado: segunda-feira, 18 de julho de 2022 14:24:47

Para: Mg Administrativo; Mg ca; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro; Atletico Mineiro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj ca; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo; anaf.secretaria@gmail.com; COMISSAO_ARBITRAGEM; esterfreitas@gmail.com; dep.juridico@atletico.com.br; d.l.daumerieadvogados@gmail.com; theotonio@chermontdebritto.adv.br; Rodrigo Frangelli

Assunto: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 1131/2022 - 4ª CD

OFÍCIO 021/2022/SEC – 4ª CD

Da: Quarta Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado de Minas Gerais

Para: Clube Atlético Mineiro (MG)

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Clube de Regatas do Flamengo (RJ)

Para: Comissão de Arbitragem da CBF

Rio, 18/07/2022

Comunicamos, que será julgado no Plenário virtual do Superior Tribunal Justiça Desportiva – por videoconferência, através do sistema

“ZOOM” – quinta-feira, dia 21 de JULHO de 2022, com início às 10:00 horas, o seguinte processo:

01. PROCESSO Nº 1131/2022 – Jogo: Atlético Mineiro (MG) x Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 22 de junho de 2022 – Copa do Brasil - Denunciados: Clube Atlético Mineiro, incurso no Art. 213, III e 243-G, ambos do CBJD; Luiz Cláudio Cotta da Silva, chefe da delegação do Flamengo-RJ, incurso no art. 243-F, §1º do CBJD; Luiz Flávio de Oliveira, árbitro de futebol, incurso no art. 266 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento;

-Importante:

Que seja encaminhada representação atualizada, a fim de habilitar seu defensor para intervir no processo, até o final e em qualquer grau de jurisdição, conforme dispõe art. 30 do CBJD;

Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providências sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);

As petições de solicitação de defesa oral, bem como defesa escrita ou qualquer prova que pretenda produzir, deverão ser encaminhadas, no prazo legal, par o mesmo endereço eletrônico (e-mail) na qual está recebendo a presente intimação; Não serão aceitas soliticações via whatsapp.

Resultado da presente sessão de julgamento será encaminhada às respectivas Federações, assim como disponibilizados no site <https://www.stjd.org.br/>

Sistema de vídeo conferência utilizado é o ZOOM.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,